



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 003/91 -

Acrescenta parágrafo à Resolução nº 09/90, de 11 de Dezembro de 1.990.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR  
PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE,  
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O Artigo nº 176 da Resolução nº 09/90, de 11 de Dezembro de 1.990, fica acrescida do seguinte parágrafo:

...§ 9º - Aprovado o Projeto em 1ª (primeira) e rejeitado em 2ª (segunda) discussão ou vice e versa, será submetido a uma 3ª (terceira) discussão e votação decisiva...

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 1.991.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -